

Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.986

João Pessoa - Terça-feira, 26 de Julho de 2005.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 13, DE 25 DE JULHO DE 2005

Dá nova redação ao Inciso II do Art. 1º da Lei nº 7.757, de 15 de junho de 2005, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 63 da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Lei nº 7.757, de 15 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – o saldo remanescente do débito fiscal deverá ser recolhido integralmente e em parcela única até 31 de agosto de 2005.”.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de julho de 2005, 117º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 14, DE 25 DE JULHO DE 2005

Dá nova redação aos §§ 2º e 3º do Art. 3º da Lei nº 7.755, de 31 de junho de 2005, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 63 da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 7.755, de 31 de maio de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º**

§ 2º A antecipação de que trata o parágrafo anterior será escriturada como crédito fiscal e utilizada para pagar o ICMS a recolher, podendo o eventual excesso ser transferido para o mês seguinte ou para outro contribuinte, como forma de quitação total ou parcial da aquisição de bens e/ou serviços, na forma regulamentar.

§ 3º Os créditos transferidos nos termos do parágrafo anterior, após averbação perante a Secretaria de Estado da Receita, poderão ser utilizados para a quitação do ICMS devido pelo cessionário.”.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de julho de 2005, 117º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG – 1125/ 2005)

João Pessoa, 25 de julho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, CÍCERO DE LUCENA FILHO, matrícula nº 138.516-0, do cargo em comissão de Secretário da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo SE-1.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG – 1126/ 2005)

João Pessoa, 25 de julho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA, do cargo em comissão de Diretor Geral da Agência Estadual de Energia da Paraíba – AGEEL, Símbolo AGEEL-1.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG – 1127/2005)

João Pessoa, 25 de julho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Art. 42, da Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005,

R E S O L V E nomear FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG – 1128/2005)

João Pessoa, 25 de julho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar ISVALDO CABRAL DE SOUSA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG – 1129/ 2005)

João Pessoa, 25 de julho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar LADJANE DA SILVA RIBEIRO, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1130 /2005)

João Pessoa, 25 de julho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 25.781, de 04 de abril de 2005,

R E S O L V E nomear JOSÉ WALTER BORBOREMA ARCOVERDE, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo SE-4, da Secretaria de Estado das Finanças.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG – 1131/2005)

João Pessoa, 25 de julho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@uniaio.com.br ☎ 3218.6518



R E S O L V E exonerar, a pedido, **CARLOS AUGUSTO TORREÃO MOTA**, matrícula n.º 77.876-1, do cargo em comissão de Chefe do Setor Financeiro do Hospital Geral de Serra Branca, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Saúde.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 188/GS/SEAD

João Pessoa, 22 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 05.014.568-1/SEAD,

R E S O L V E, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **AIRTON FREIRE DUARTE JUNIOR** do cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC 601 – Classe A, matrícula n.º 155.454-9, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 189/GS/SA

João Pessoa, 22 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 05.014.555-0/SEAD,

R E S O L V E, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANTONIO JOSÉ SILVA CARVALHO** do cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC 601 – Classe A, matrícula n.º 155.655-0, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

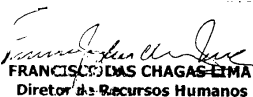
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 437/2005

EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 07 /2005.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e de acordo com o § 10 do artigo 40 da Constituição Federal com a redação da Emenda Constitucional n.º 20 de 16.12.98, INDEFERIU os seguintes Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA
05.006.784-2/SA	MARIA JOSÉ GUIMARÃES	142.590-1
05.007.035-5/SA	MARIA DO LIVRAMENTO DE L. OLIVEIRA	132.784-4
05.007.923-9/SA	FRANCISCA DA COSTA MOREIRA	132.527-2


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 035 / 2005

João Pessoa, 18 de julho de 2005

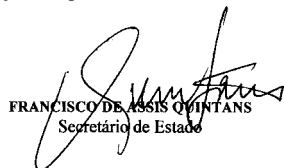
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 67 de 07 de julho de 2005, e o disposto no art. 51 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.833, de 08 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **SOLANGE MEDEIROS DE MIRANDA**, Matrícula n.º 153.596-0, Administradora, **MARIA AUXILIADORA DE BRITO VEIGA PESSOA**, Matrícula n.º 131.029-1, Advogada e **LÁZARO XAVIER QUIRINO**, Matrícula n.º 153.822-5, Administrador, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria;

Art. 2º - Designar como suplente na falta ou impedimento de qualquer um dos membros, a funcionária **IRANÁ SIMÕES**, Matrícula n.º 146.293-8.

Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, terão mandato de 01 (um) ano, a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado.


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S.A.
E M E P A - P B

PORTARIA Nº 036 / 2005.

João Pessoa, 22 de julho de 2005.

O Diretor Presidente da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A. – EMEPA-PB, no uso das atribuições previstas nos artigos 26, VI, do Estatuto Social e 41, VI, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual n.º 24.649 de 02 de dezembro de 2003 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

I- Designar os servidores FRANCISCO MEDEIROS DE MORAIS, Pesquisador II, matrícula 501-0, FÁBIO JOSÉ LINS SILVA, Pesquisador I, matrícula 248-8, MARIA LÚCIA DA SILVA, Técnica de Nível Superior II, matrícula 141-4 e RITA DE CÁSSIA RAFAEL SALGADO, Técnica de Nível Superior I, matrícula 022-1 para comporem a Comissão de Pregão da EMEPA-PB, sendo o primeiro PREGOEIRO e os demais, integrantes da unidade de apoio dessa modalidade de licitação, pelo período de 1 (um) ano.

2- Designa ainda, VALESKA CRISTINA LUCENA FERREIRA DE MELO, Assistente de Operações I, matrícula 547-9 e JAIRO LUIZ DOS ANJOS, Assistente de Operações I, matrícula 357-3, como suplentes, podendo substituírem qualquer um dos membros da unidade de apoio.


MIGUEL BARREIROS NETO
Diretor Presidente

Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 132/2005-DS

João Pessoa, 25 de julho de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO a necessidade de reiniciar o processo de habilitação inicial (permissão) e formação de condutores de veículos automotores, suspensos desde o início de março de 1999, pôr determinação do DENATRAN;

CONSIDERANDO os pedidos de credenciamento e registro dos Centros de Formações de Condutores, junto a Coordenadora Regional de Trânsito – CRT deste Departamento;

CONSIDERANDO a certificação dos CFC's pela CRT quanto à documentação, instalação física do prédio e pessoal;

R E S O L V E:

I-Autorizar o funcionamento do Centro de Formação de Condutores na sua respectiva categoria abaixo relacionada, conforme certificação da CRT, enquanto durar o período de tramitação dos processos para credenciamento junto ao DENATRAN e registro neste Departamento:

II-Centro de Formação de Condutores "BOM JESUS", localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 293 – Centro – Conceição-Pb, categoria "AB";

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV-Encaminhar à Diretoria de Operações para providenciar através da C.R.T as devidas anotações.

PORTARIA Nº 133/2005-DS

João Pessoa, 25 de julho de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO a necessidade de reiniciar o processo de habilitação inicial (permissão) e formação de condutores de veículos automotores, suspensos desde o início de março de 1999, pôr determinação do DENATRAN;

CONSIDERANDO os pedidos de credenciamento e registro dos Centros de Formações de Condutores, junto a Coordenadora Regional de Trânsito – CRT deste Departamento;

CONSIDERANDO a certificação dos CFC's pela CRT quanto à documentação, instalação física do prédio e pessoal;

R E S O L V E:

I-Autorizar o funcionamento do Centro de Formação de Condutores na sua respectiva categoria abaixo relacionada, conforme certificação da CRT, enquanto durar o período de tramitação dos processos para credenciamento junto ao DENATRAN e registro neste Departamento:

II-Centro de Formação de Condutores "NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - FILIAL", localizada na Rua Governador Ernani Sátiro, nº 177 – Centro – Piancó-Pb, categoria "AB";

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV-Encaminhar à Diretoria de Operações para providenciar através da C.R.T as devidas anotações.

PORTARIA Nº 134/2005-DS

João Pessoa, 25 de julho de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO a necessidade de reiniciar o processo de habilitação inicial (permissão) e formação de condutores de veículos automotores, suspensos desde o início de março de 1999, pôr determinação do DENATRAN;

CONSIDERANDO os pedidos de credenciamento e registro dos Centros de Formações de Condutores, junto a Coordenadora Regional de Trânsito – CRT deste Departamento;

CONSIDERANDO a certificação dos CFC's pela CRT quanto à documentação, instalação física do prédio e pessoal;

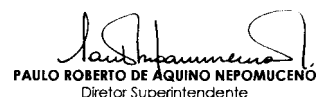
R E S O L V E:

I-Autorizar o funcionamento do Centro de Formação de Condutores na sua respectiva categoria abaixo relacionada, conforme certificação da CRT, enquanto durar o período de tramitação dos processos para credenciamento junto ao DENATRAN e registro neste Departamento:

II-Centro de Formação de Condutores "SANTA LUZIA", localizada na Rua Bonifácio Nóbrega, nº 805 – São José – Santa Luzia-Pb, categoria "AB";

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV-Encaminhar à Diretoria de Operações para providenciar através da C.R.T as devidas anotações.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Educação e Cultura

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
14/07/2005	0003520-1/2005	161/2005	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA SANTA TEREZINHA, LOCALIZADA NA RUA UMBUZEIROS, 82, CONJUNTO ÁLVARO GAUDÊNCIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR FRANCICLEIDE TAVARES DE SOUSA.
14/07/2005	0003520-1/2005	162/2005	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, MINISTRADO NA ESCOLA SANTA TEREZINHA, LOCALIZADA NA RUA UMBUZEIROS, 82, CONJUNTO ÁLVARO GAUDÊNCIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR FRANCICLEIDE TAVARES DE SOUSA.
14/07/2005	0003520-1/2005	163/2005	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 5ª À 8ª SÉRIES, NA ESCOLA SANTA TEREZINHA, LOCALIZADA NA RUA UMBUZEIROS, 82, CONJUNTO ÁLVARO GAUDÊNCIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR FRANCICLEIDE TAVARES DE SOUSA.
14/07/2005	0012248-8/2004	164/2005	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR) MINISTRADA NO CENTRO EDUCACIONAL ROSA MÍSTICA, LOCALIZADO NA RUA LUIZ FRAGOSO DINIZ, 365, JARDIM REDENÇÃO III, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL ROSA MÍSTICA LTDA.
14/07/2005	0012248-8/2004	165/2005	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL ROSA MÍSTICA, LOCALIZADO NA RUA LUIZ FRAGOSO DINIZ, 365, JARDIM REDENÇÃO III, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL ROSA MÍSTICA LTDA.
14/07/2005	0012248-8/2004	166/2005	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 5ª À 8ª SÉRIES, DE FORMA GRADATIVA, NO CENTRO EDUCACIONAL ROSA MÍSTICA, LOCALIZADO NA RUA LUIZ FRAGOSO DINIZ, 365, JARDIM REDENÇÃO III, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL ROSA MÍSTICA LTDA.


Jeanny Saraiva
Secretária Executiva - CEE-PB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/246/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo n.º 02362/2005.

RESOLVE:

Nomear, a professora **MARIA DILMA GUEDES**, matrícula n.º 121.105-6., para exercer o cargo de **Coordenador Adjunta do Curso Administração**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de Julho de 2005.

Publicado no D.O.E de 07/07/2005

Republicar por incorreção.

PORTARIA/UEPB/GR/265/2005

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição,

R E S O L V E:

Promover os seguintes professores à classificação docente indicada:

PROC.	MATR.	S E R V I D O R	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL ANTERIOR	A T U A L
02360/05	323249-2	Fábio Severiano do Nascimento	Auxiliar Ensino I	Assistente I

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 21 de Julho de 2005.

PORTARIA/UEPB/GR/276/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo n.º 02391/05.

RESOLVE:

Exonerar a professora **GEUSA DE ARAÚJO MARQUES**, matrícula n.º 122587-1, lotada no Departamento de Física do Centro de Ciências e Tecnologia desta universidade, a partir de 07.07.2005.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 20 de Julho de 2005.

PORTARIA/UEPB/GR/277/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 00816/2005,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Professor **GENIVAL DA SILVA**, matrícula n.º 120.060-7, lotado no Departamento de Física, do Centro de Ciências e Tecnologia, para cursar o Mestrado em Meteorologia, na Universidade Federal de Campina Grande, no período de março de 2005 a setembro de 2007.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 21 de Julho 2005.

PORTARIA/UEPB/GR/279/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, e de acordo com o que consta do Processo n.º 02076/2005,

RESOLVE:

Nomear FRANCISCO PROCÓPIO BATISTA JÚNIOR, portador do CPF 854.532.044-91 e RG 1.575.703, SSP/PB, para exercer, em comissão, com lotação na Editora da UEPB, no cargo de **Secretário de Unidade de Administração Superior**, Símbolo UEPB NAS-4,

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 21 de Julho de 2005.

PORTARIA/UEPB/GR/280/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade.

RESOLVE:

Nomear, Pró-tempore, a professora **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DUARTE**, para exercer o cargo de Diretora da Escola Agrícola Assis Chateaubriand, a partir do dia 18 de Julho de 2005.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 21 de Julho de 2005.


Prof. Marlene Alves de Sousa
Reitora

RESENHA/UEPB/GR-SRH/032/2005

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições, DEFERIU os seguintes processos de pedidos de concessão de **averbação Licença Especial para GOZO**, conforme artigo 139 da Lei Complementar n.º 39, de 26/12/85.

Lotação	Procc.	Matric.	NOME	PERÍODO	DIAS
atura Universitária	0190005	100241-4	Hélio Antonio Ferreira de Araújo	05.03.1996 à 05.03.2001	90

Campina Grande, 21 de Julho de 2005


Prof. Marlene Alves de Sousa
Reitora

RESENHA/UEPB/GR-SRH/035/2005

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da UEPB, INDEFERIU os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROC.	MATRÍC.	NOME	ASSUNTO
Depto. de Biologia	02509/05	121221-4	Cibelle Flávia Farias Neves	Complementação de Gratificação
PROAF	01907/05	101338/05	Fredulcio Mauricio Rodrigues	Aumento de Gratificação
CCBS	01822/05	100979-6	Paulo Roberto Costa da Silva	Vale Transporte
CCHA	00875/05	400758-1	Francisco Bezerra da Costa	Implantação de Gratificação
CCBS	01958/05	101488-9	Cláudia Gomes de Melo	Solicitação de Pagamento
CCBS	01959/05	101175-7	Carliana Tainá de Medeiros Pereira	Solicitação de Pagamento
CCBS	02346/05	100525-1	Mônica Marcio Candido da Silva	Pagamento de licença Especial
PROAF	01680/05	100016-1	Francisco Alves de Oliveira	Gratificação de Motorista

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 21 de Julho de 2005


Prof. Marlene Alves de Sousa
Reitora

Receita

Ata da 1308ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 10 de junho de 2005.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr. Rodrigo Antônio Alves Araújo, Dr. Fernando Carlos da Silva Lima, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às **9:00** horas a **milésima tricentésima oitava Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais**, no prédio da Secretaria da Receita Estadual, situado na Rua Gama e Melo n.º 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **Após leitura da Ata e consequente votação, assumiu o Suplente Convocado Conselheiro Dr. Fernando Carlos da Silva Lima em substituição à Conselheira Dr.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, em virtude de férias da mesma. ACÓRDÃO:** Ac. n.º 196/2005 - LOBATO E MONTENEGRO LTDA.. - CRF-008/2005 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO; Ac. n.º 197/2005 - FERNANDO IMPERIANO DA COSTA. - CRF-009/2005 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. n.º 198/2005 - EDUARDO ALVES DE JESUS - CRF-030/2005 - Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda - RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. n.º 199/2005 - ALL TECHNOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CRF-588/2004 - Cons. José de Assis Lima - RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PROVIDOS; Ac. n.º 200/2005 - VANDA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA. - CRF-002/2005 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. n.º 201/2005 - MC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - CRF-035/2005 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. n.º 202/2005 - ESPAÇO NOITE E CONFECÇÕES LTDA.. - CRF-032/2005 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDOS; Ac. n.º 203/2005 - VALTER ROSA RABELLO EPP - CRF-011/2005 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. n.º 204/2005 - JOSÉ ROBERTO MELO OLIVEIRA. - CRF-021/2005 - Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO; Ac. n.º 205/2005 - FENOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. - CRF-018/2005 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO; Ac. n.º 206/2005 - M. CALÇADOS LTDA. - CRF-019/2005 - Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO DE REVISÃO DESPROVIDO. **JULGAMENTOS:** CRF-319//2004 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: ALFAMA REPRESENTAÇÕES DE CONFECÇÕES LTDA.. - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico; CRF-432/2004 - RECORRENTE: MOVELARIA IRMÃOS UNIDOS LTDA. - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário; CRF-574/2005 - RECORRENTE: ROGÉRIO BENTO DA SILVA - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; CRF-612/2004 - 1ª RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 1ª RECORRIDO: BELISCO COMÉRCIO LTDA. - 2ª RECORRENTE: BELISCO COMÉRCIO LTDA.. - 2ª RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial de ambos os recursos hierárquico e voluntário; CRF-050/2005 - RECORRENTE: JOÃO ENÉAS PEREIRA - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso ordinário; CRF-026/2005 - 1ª RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 2ª RECORRENTE: COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS RABELO LTDA. - 1ª RECORRIDA: COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS RABELO LTDA. - 2ª RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento de ambos os recursos de ofício e voluntário; CRF-040/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: ISABELLE DANTAS

DINIZ — RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo — DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-039/2005 — RECORRENTE: E. ALVES DE SOUSA FILHO — RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo — DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso ordinário.

DISTRIBUIÇÃO: Foram distribuídos os processos para o Conselheiro RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO os de n.ºs. CRF-063/2005 — ZILTO CANDEIA DE SOUTO; CRF-072/2005 — DICOPLAST DIST. E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.; CRF-073/2005 — IREMAR LINS DE ALBUQUERQUE CUNHA; CRF-083/2005 — EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A.; CRF-084/2005 — MAKRO ATACADISTA S.A.; CRF-088/2005 — M. CALÇADOS LTDA.; CRF-090/2005 — UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.; CRF-091/2005 — AQUÁRIUS MÓVEIS LTDA.; CRF-094/2005 — AÇÚCAR MEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; CRF-096/2005 — VAREJÃO DO GRÁFICO LTDA.; CRF-098/2005 — SPORT & AÇÃO COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.; CRF-099/2005 — PREFORTE PREMOLDADOS IND. E COMÉRCIO LTDA.; CRF-112/2005 — MAURO JOSÉ BARBOSA ARRUDA; CRF-118/2005 — DILDA ALBUQUERQUE; CRF-124/2005 — LIDER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.; para o Conselheiro FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA os de n.ºs. CRF-065/2005 — O REI DOS ESPORTES LTDA.; CRF-068/2005 — PROMAC VEÍCULOS MÁQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA.; CRF-069/2005 — GYPSY CONFECÇÕES E CRIAÇÕES LTDA.; CRF-076/2005 — CEREALISTA MADALENA LTDA.; CRF-078/2005 — MARIA SULENE DANTAS SARMENTO; CRF-082/2005 — PINGA FOGO MODA INFANTIL LTDA.; CRF-086/2005 — ALCINO MEDEIROS QUEIROZ; CRF-092/2005 — WALTER LIMA PEREIRA; CRF-097/2005 — ELEVADORES ÓTIS LTDA.; CRF-100/2005 — DJALMA DANTAS; CRF-102/2005 — ANTÔNIO DE SOUZA LIMA NETO; CRF-104/2005 — NN PESSOA LTDA.; CRF-108/2005 — SOMACOL — SOCIEDADE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA.; CRF-109/2005 — COMÉRCIO REP. E SERVIÇOS FILIPÉIA LTDA.; CRF-122/2005 — PEGMATITOS DO NORDESTE MINERAÇÃO LTDA.; para o Conselheiro JOSÉ DE ASSIS LIMA os de n.ºs. CRF-066/2005 — WECKER INÚSTRIA E COM. DE MAT. ESPORTIVO LTDA.; CRF-067/2005 — MARCOLINO MADEIRAS LTDA.; CRF-071/2005 — ARLINDO LUCINDO DE OLIVEIRA; CRF-074/2005 — BUNGE ALIMENTOS S.A.; CRF-079/2005 — MARIA BETÂNIA PEREIRA DA COSTA; CRF-085/2005 — CASA DE SAÚDE SÃO PEDRO; CRF-095/2005 — JOÃO DE CALDAS LACERDA; CRF-101/2005 — RODRIGO ISMAEL LINS DE BARROS; CRF-110/2005 — JOSÉ HAMILTON MENDES; CRF-111/2005 — SERTEC SERVIÇOS E REP. TÉCNICAS E COMÉRCIO LTDA.; CRF-113/2005 — PRODÍGIO ACADEMIA ESTAÇÃO DO ESPORTES LTDA.; CRF-119/2005 — TC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.; CRF-120/2005 — JOSELITO GUEDES RODRIGUES; CRF-123/2005 — JOÃO DE DEUS DE SOUSA FILHO; CRF-125/2005 — COMERCIAL GUARABIRENSE DE PEIXES E CARNES LTDA.; para o Conselheiro ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO os de n.ºs. CRF-062/2005 — JCA MADEREIRA MARINHO LTDA.; CRF-070/2005 — MARIA LUCIMAR DA SILVA ARRUDA; CRF-075/2005 — OLIVEIRA & CIA.; CRF-077/2005 — J. VICENTE BATISTA; CRF-080/2005 — PRÁTICA SINALIZAÇÃO LTDA.; CRF-081/2005 — MULTI BALAS LTDA.; CRF-087/2005 — BRASKEM S.A.; CRF-089/2005 — PAULO DIAS FERREIRA; CRF-103/2005 — LUCIANO LEÃO DOS SANTOS; CRF-105/2005 — MADEIRAS PARAÍBA LTDA.; CRF-114/2005 — FRI CARNES COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.; CRF-115/2005 — HALCON ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.; CRF-116/2005 — VALTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E MALHAS LTDA.; CRF-117/2005 — SHELBY CONFECÇÕES LTDA.; CRF-121/2005 — CARLOS EDUARDO FIGUEIREDO.

ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE. Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 11:00 horas, convocando outra para o próximo dia 17 de junho às 09:00 horas em caráter ordinário, pelo que eu, JOSÉ JOÃO DE ALBUQUERQUE CHAVES, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretário.

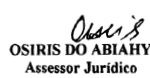

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
 PRESIDENTE


FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA
 Suplente Conselheiro


RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
 Suplente Conselheiro


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
 Conselheiro


JOSÉ DE ASSIS LIMA
 Conselheiro


OSIRIS DO ABIAHY
 Assessor Jurídico


JOSÉ JOÃO DE ALBUQUERQUE CHAVES
 Secretário

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 293/PGE

João Pessoa, 15 de julho de 2005.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589, CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, e VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, Advogados, para, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 01170.2005.005.13.00-5, 5ª VARA DO TRABALHO; Reclamante(s): MARIA DE LOURDES FERNANDES DE SOUZA; Reclamado(s): ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 294/PGE

João Pessoa, 18 de julho de 2005.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, OAB/

PB 6589, CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, e VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, Advogados, para, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00081.2005.014.13.00-2, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE MONTEIRO; Reclamante(s): LUCÉLIA MARIA DE FÁTIMA SILVA; Reclamado(s): ESTADO DA PARAÍBA E OUTRO, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, ainda receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 296/PGE

João Pessoa, 19 de julho de 2005.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. LEONARDO AVELAR DA FONTE, Procurador do Estado, matrícula nº 155.860-9, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, OAB/PB-11.822, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.032.178-1, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por JOSÉ SEVERINO DE OLIVEIRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 297/PGE

João Pessoa, 19 de julho de 2005.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.2004.010.354-7, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARIA IVONETE DA SILVA TEIXEIRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 298/PGE

João Pessoa, 19 de julho de 2005.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, a partir de 25 de julho a 22 de agosto de 2005, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2003/2004.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 300/PGE

João Pessoa, 19 de julho de 2005.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, matrícula nº 74.243-1, Procurador do Estado, JOSÉ FERNANDES MARIZ, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, e MIGUEL DE FARIAS CASCUDO, OAB/PB 0011532, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 88.1997.002218-7/001, impetrado pela ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DA PARAÍBA (ASPOCEP), contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 303/PGE

João Pessoa, 22 de julho de 2005

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o(a) Bel(a). JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO, Procurador(a) do Estado, matrícula nº 76169-9, e MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUES, matrícula nº 153.781-6, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ação de USUCAPIÃO - Processo nº 046.2003.003054-1, 1ª ÚNICA, promovida por ARLINDO DA SILVA FORTUNADO, contra o PESSOAS DESCONHECIDAS, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA.

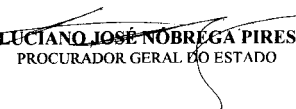
PORTARIA Nº 304/PGE

João Pessoa, 22 de julho de 2005

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o(a) Bel(a). JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO, Procurador(a) do Estado, matrícula nº 76169-9, e MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUES, matrícula nº 153.781-6, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Processo nº 200.2002.371.226-4, 14ª VARA CÍVEL, promovida por GEPASA GRUPO EMPRESARIAL DE PARTICIPAÇÃO S/A, CONTRA O LOURDES APARECIDA LOPES PESSOA VIEIRA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA.


LUCIANO JOSÉ NOBREGA PIRES
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO